



PARTICIPAP[★]E
EMENDAS
PARTICIPATIVAS 2026
EDITAL

Túlio GADÉLHA
DEPUTADO FEDERAL | REDE

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

O gabinete do Deputado Federal Túlio Gadêlha torna pública a abertura do **7º Edital de Emendas Participativas**, que tem como objetivo principal selecionar propostas de projetos e explicar como o processo decisório, sobre o destino das **emendas parlamentares ao orçamento 2026**, será executado.

O valor previsto para as emendas parlamentares referentes a este edital será de até **R\$10.000.000,00** (dez milhões de reais).

- Importante ressaltar que 50% do valor total das emendas deverá ser obrigatoriamente destinado a projetos de saúde, conforme o artigo 166, §9º da Constituição Federal.
- Poderá ocorrer alteração no valor total, conforme texto ainda a ser aprovado pelo Congresso Nacional na LDO e na LOA 2026.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão realizar o cadastro de propostas Entidades Sem Fins Lucrativos e Órgãos Públicos em geral, desde que estejam e atuem em **Pernambuco** e atendam aos requisitos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para repasse de verbas do Governo Federal por meio de emendas parlamentares individuais.

A título ilustrativo, podem participar do Edital:

- Prefeituras Municipais (incluindo suas respectivas Secretarias);
- Governo do Estado de Pernambuco e suas Secretarias;
- Autarquias, Agências ou Fundações Públicas;
- Instituições de Ensino Superior (Institutos ou Universidades Públicas);
- Hospitais Filantrópicos e Públicos; (deverão ter comprovado atendimento SUS e Cadastro Nacional de Entidades de Saúde - CNES).
- Organizações sociais sem fins lucrativos do estado de Pernambuco*

* Organizações sociais sem fins lucrativos são elegíveis, desde que:

- Devem cumprir requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e alterações subsequentes (ex.: Decreto nº 11.948/2024);
- Entidades sem pelo menos 3 anos, contados da data do CNPJ, *não são elegíveis* (Lei 13.019/2014);
- O objeto do projeto deve estar previsto no estatuto da organização.
- Para serviços de assistência social, as entidades privadas devem estar cadastradas no CNEAS e ofertar serviço socioassistencial tipificado há mais de 1 ano, conforme legislação aplicável.

3. ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos deverão ser inscritos em uma das seguintes áreas:

- I. Infraestrutura - somente órgãos públicos
- II. Saúde
- III. Assistência Social e Família
- IV. Educação
- V. Esporte
- VI. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário
- VII. Turismo e Cultura
- VIII. Ciência e Tecnologia
- IX. Meio Ambiente
- X. Mulheres
- XI. Direitos Humanos
- XII. Igualdade Racial
- XIII. Povos indígenas
- XIV. Justiça e Cidadania

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

O **valor mínimo** para apresentação de proposta de execução de obras e serviços de engenharia é de **R\$400 mil** (quatrocentos mil reais). Para as demais propostas o valor mínimo é de **R\$200 mil** (duzentos mil reais).

O valor máximo do projeto deve obedecer ao limite definido neste edital, que corresponde a **R\$1 milhão** (um milhão de reais). Projetos que ultrapassem esse valor sem que haja contrapartida do proponente, **serão eliminados**.

O proponente deverá apresentar capacidade para a execução do projeto.

As propostas apresentadas devem atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, além de observarem a eficiência da estrutura.

Não serão aceitas propostas de projetos enviados fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

Não serão aceitos projetos que tenham como objeto os itens elencados no Anexo II deste edital, uma vez que não é permitido o uso de emendas parlamentares para financiar esses objetos.

Não há limite de inscrições por instituição. No entanto, cada organização social sem fins lucrativos poderá ter apenas um projeto apto para votação popular.

Entidades privadas sem fins lucrativos que **ainda não concluíram** a execução de projetos contemplados em editais anteriores **não poderão submeter** novas propostas até finalizarem e regularizarem os anteriores, garantindo a boa aplicação dos recursos e a efetividade das ações.

5. INSCRIÇÕES

Os proponentes deverão preencher um formulário de Proposta de Inscrição de Emenda Participativa em nosso site. Somente serão consideradas no processo de avaliação as propostas enviadas dentro do período de inscrição.

Projetos que envolvam equipamentos ou ações em unidades que dependam de gestão compartilhada ou autorização superior (como escolas estaduais, escolas municipais, hospitais estaduais ou municipais, universidades ou equipamentos públicos sob gestão específica) deverão apresentar comprovação de alinhamento e anuência formal da instância superior competente.

Após o envio do projeto será gerado um número de inscrição, que será o número que formaliza e confirma a inscrição do projeto. O número de inscrição será enviado para o proponente também via e-mail e deverá ser utilizado para acompanhar o andamento da proposta nas etapas.

6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção das Emendas Parlamentares ocorrerá em **3 etapas**. O cronograma está disponível no Anexo I deste edital.

PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa consiste na etapa de inscrição dos projetos por meio do link comunicado anteriormente.

SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa, os projetos inscritos serão analisados e avaliados pela equipe do gabinete, que fará uma análise inicial de conformidade e elegibilidade, bem como o mérito do projeto inscrito.

A escolha final das propostas que estarão aptas a votação levará em consideração também construções e ações realizadas pelo mandato.

Todos os projetos recebidos através do formulário serão avaliados, e os avaliadores reservam-se o direito de solicitar outros documentos, informações adicionais e a realizar avaliações in loco sempre que julgarem necessário.

Após a avaliação do mérito dos projetos, **o resultado final desta etapa de avaliação** será divulgado na mesma página onde foi feita a submissão inicial.

TERCEIRA ETAPA

Na terceira etapa, os projetos aprovados na etapa anterior irão **à votação popular**, que ocorrerá por meio de sistema próprio nos sites **www.participape.com** ou **emendas.tuliogadella.com.br**.

As propostas selecionadas poderão ter seu orçamento alterado pelo Gabinete, de forma que elas não necessariamente terão o valor pleiteado pelo requerente inicialmente em sua proposta. Isso será feito sem prejudicar a execução do projeto (em conversa e em acordo com o proponente).

Após votar, o usuário deverá confirmar o voto pelo WhatsApp. Todos os votos confirmados pelo WhatsApp serão validados. O votante receberá uma mensagem pronta para enviar para os nossos números. Apenas as pessoas que enviarem a mensagem corretamente terão seus votos contabilizados. Não haverá possibilidade de votar em mais de um projeto e não será permitido votar mais de uma vez usando um celular com o mesmo número de WhatsApp.

Após o final do processo de auditoria, os proponentes serão comunicados no site sobre **o resultado final desta votação**.

7. RESULTADO FINAL

Cada categoria elegerá apenas o projeto mais votado, a menos que haja indicação diferente na categoria. Após a auditoria e divulgação dos resultados finais,

os projetos vencedores receberão orientações sobre documentação necessária e procedimentos nos sistemas dos Ministérios responsáveis.

A apresentação formal das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 será realizada quando o sistema estiver disponível. A liberação efetiva dos recursos dependerá da aprovação, publicação da LOA e dos trâmites nos ministérios, bem como da observância de prazos e requisitos técnicos.

ATENÇÃO: Não é permitido oferecer vantagens em troca de votos. Serão **desclassificados** os projetos que forem flagrados oferecendo quaisquer vantagens para os votantes, tais como: PIX, prêmios, viagens, acesso privilegiado, preferência em algum recebimento, etc. Não haverá possibilidade de recurso.

8. RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES VENCEDORES

- Cadastrar a proposta nos sistemas do Ministério responsável quando solicitado;
- Cumprir todas as exigências legais e administrativas para receber os recursos;
- Executar o projeto em prazo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses, salvo motivo justificado;
- Em caso de impedimento técnico, envidar esforços para sua regularização; caso não seja possível, aceitar remanejamento de recursos para outro projeto;
- Manter atualizados os contatos e prestar contas quando solicitado.
- As datas para disponibilização dos recursos é definida pelo Governo Federal.

Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Gabinete do Deputado Federal Túlio Gadêlha. O presente edital é meramente um guia para o processo, podendo ser retificado pela Comissão Organizadora a qualquer tempo. Retificações serão publicadas na [página](#) de acompanhamento. Dúvidas? Escreve pra gente via WhatsApp: [\(81\) 99126-7596](tel:(81)99126-7596).

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL (será ratificado com as demais datas em breve)

ETAPAS DO PROCESSO	INÍCIO	FIM
Inscrição dos Projetos	14/10	31/10
Votação Popular	03/11	07/11
Auditoria final do deputado Túlio	08/11 e 09/11	
Resultado Final do Edital	10/11	

ANEXO II - OBJETOS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão aceitos projetos que tenham como objeto os seguintes itens:

1. Itens de consumo escolar e esportivo no caso de entidade pública;
2. Concessão de bolsas de pesquisa;
3. Seguro automotivo, manutenção de veículos e aquisição de pneus;
4. Qualquer tipo de obra (construção, reforma ou ampliação) em instituições Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, como APAE e Pestalozzi;
5. Pagamento de pessoal (salários, bolsas, diárias, reembolsos);
6. Participação/inscrição em eventos, diárias, reservas em hotéis e passagens;

OBS: Cada Ministério apresenta suas próprias vedações e exigências, por isso, recomendamos a inteira integração com os programas dos Ministérios, conforme a área temática do projeto a ser apresentado.